LEI COMPLEMENTAR Nº 566

Projeto de Lei Complementar nº 26/09
de autoria da
Mesa da Câmara

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 516, de 15 de fevereiro de 2007.
Proc. nº 5901-4/09

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O mesmo percentual fixado no art. 1º será aplicado ao art. 2º da Lei Complementar nº 516, de 15 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 11 de setembro de 2009.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

Proc 279/09